

# Câmara Municipal de Irecê

Outros



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

**ATO Nº 45, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

SUSPENDE AS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS NO  
ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III, do art.11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando as recomendações do ministério da saúde e em prevenção ao Covid-19 – Coronavírus.

Considerando que é fundamental estancar qualquer proliferação do Covid- 19.

Considerando ainda que uma pessoa que frequentou a Câmara nos últimos dias recebeu recomendação para ficar em isolamento social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender o expediente do Poder Legislativo, no período de 04 a 12 de Junho de 2020.

Art. 2º Esse Ato entra em vigor a partir desta data.

Irecê, em 04 de Junho de 2020.

  
Paulo Joaquim de Souza  
Presidente